

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF) torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de seleção, as normas para o ingresso de discentes no **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)**, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas relacionadas aos programas de ensino do IGESDF.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Discentes será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ensino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

1.2 O Curso de Aperfeiçoamento é caracterizado por treinamento em serviço desenvolvido a partir de estratégias de ensino teórico-práticas nos cenários assistenciais do Hospital de Base e do Hospital Regional de Santa Maria.

1.3 Este processo de seleção tem como público-alvo os profissionais graduados em Nutrição, Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem e Terapia Ocupacional.

1.4 São objetivos do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)**:

1.4.1 Propiciar o aperfeiçoamento teórico e prático do profissional selecionado.

1.4.2 Desenvolver suas habilidades associadas à inserção e vivência no atendimento à saúde em serviço em **ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)**.

1.4.3 Solidificar conhecimentos, técnicas e aprimorar sua experiência, capacidade e competência em sua área profissional.

1.4.4 Execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, dentro do objetivo de aperfeiçoamento proposto.

2) DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 44 (quarenta e quatro) vagas, distribuídas por categoria profissional, conforme descrito abaixo:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Área Profissional	Unidade	Cenário	Vagas
Terapia Ocupacional Hospitalar	Terapia Ocupacional	Hospital de Base	Unidade de Terapia Intensiva Adulto. Enfermarias. Pronto-Socorro nas áreas de Traumatologia, Ortopedia, Neurocirurgia, Neurologia, Cardiovascular, Pneumologia, Urologia, Oncologia, Vascular, Infectologia, Gastroenterologia, Hematologia e Psiquiatria.	01
Farmácia Clínica	Farmácia	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Pediatria. Unidade de Cuidados Prolongados Pediátrico. Clínica Médica. Clínica Cirúrgica.	02
Nutrição Clínica	Nutrição	Hospital Regional de Santa Maria	Pronto-socorro. Clínica Médica. Clínica Cirúrgica.	03
Fisioterapia Hospitalar	Fisioterapia	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Enfermarias e Pronto-Socorro Adulto.	02
Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Enfermarias (Clínica Ortopédica, Cirúrgica e Médica) e Pronto-Socorro Adulto.	01
			Pronto-Socorro Infantil, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Unidade de Cuidados Intensivos Neonatal, Enfermaria Pediátrica e Unidade de Cuidados Prolongados Pediátrica.	01
			Unidade de Terapia Intensiva Adulto	06
			Internação Pediátrica	04
			Central de Material e Esterilização	02
			Ambulatório	02

Enfermagem	Enfermagem	Hospital Regional de Santa Maria	Centro Cirúrgico	01
			Clínica Médica	04
			Clínica Cirúrgica	02
			Nefrologia	02
			Maternidade	02
			Pronto-Socorro Adulto	06
			Pronto-Socorro Pediátrico	02
			Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal	01

3) DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1 Ter diploma de graduação na área profissional pretendida.

3.2 Ser inscrito no Conselho Profissional na área profissional pretendida no Distrito Federal.

3.3 Para as vagas do cenário de Nefrologia do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Enfermagem, área profissional de enfermagem, da unidade do Hospital Regional de Santa Maria exige-se pós-graduação concluída.

3.4 Para as vagas do cenário de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Enfermagem, área profissional de enfermagem, da unidade do Hospital Regional de Santa Maria exige-se pós-graduação em UTI Neonatal em andamento.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 A solicitação de inscrição no processo de seleção do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)** deve ser feita pelo(a) profissional interessado(a), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link [Formulário de Inscrição do Programa de Aperfeiçoamento Profissional](#).

4.2 O(A) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação listada abaixo e comprovante de pagamento de inscrição para o endereço eletrônico: nucleodeensino@igesdf.org.br, conforme o cronograma das etapas do processo de seleção.

4.3 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) deverá ser depositada na conta corrente do IGESDF, conforme os dados listados abaixo:

Banco: 070 – BRB

Agência: 046

Conta: 046.000.992-3

CNPJ: 28.481.233/0001-72

4.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições cujo depósito for efetivamente realizado até o fechamento do horário bancário do último dia previsto no cronograma para as inscrições.

4.3.2 Serão aceitos apenas comprovantes de depósito e/ou transferência.

4.3.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.3.4 Não haverá devolução de valores de taxas de inscrição.

4.4 Documentos exigidos para inscrição:

4.4.1 Formulário de Inscrição preenchido, com letra legível, datado e assinado;

4.4.2 Comprovante de depósito/ou transferência do valor correspondente à taxa de inscrição;

4.4.3 Cópia legível do Documento de Identidade - RG;

4.4.4 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

4.4.5 Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação;

4.4.6 Cópia legível do Comprovante de Residência;

4.4.7 Cópia do comprovante de registro no Conselho Regional da área pretendida no Distrito Federal. Caso tenha registro em outro Estado, o candidato deverá apresentar o comprovante atual de inscrição e reapresentar em até 30 (trinta) dias o do Distrito Federal.

4.4.8 Certidão de Nada Consta do Conselho Profissional;

4.4.9 Cópia legível do Cartão de Vacina atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

4.4.10 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Site <http://lattes.cnpq.br/>;

4.4.11 Todos os documentos (certificados e/ou declarações) comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes.

5) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)** dar-se-á por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 Análise Curricular e

5.1.2 Entrevista.

5.2 Cronograma de todas as etapas do Processo de Seleção de Discentes do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)**:

Etapas	Período
Período de Inscrições pelo Site	20/06/2022 a 13/07/2022
Divulgação de Inscrições Deferidas	15/07/2022
Divulgação do Resultado preliminar da Primeira Etapa: Análise Curricular	22/07/2022
Período de Interposição de recurso para resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular (por e-mail) *	25/07/2022
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa: Análise Curricular e Convocação para Entrevista	27/07/2022
Segunda Etapa: Entrevista	01, 02 e 03/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa: Entrevista	05/08/2022
Período de Interposição de recurso para resultado da Segunda Etapa: Entrevista (por e-mail)**	08/08/2022
Resultado final da Seleção	10/08/2022
Convocação para Matrícula e entrega de documentação do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	15, 16 e 17/08/2022
Início do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)	22/08/2022

5.3 Todas as etapas e qualquer informação relacionada ao processo seletivo serão publicadas no site <https://igesdf.org.br/> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 O candidato se responsabiliza por acompanhar as atualizações sobre o processo de seleção que são publicadas no site.

5.5 Os requisitos da análise curricular e da entrevista estão no Anexo II e III, respectivamente.

5.6 O candidato deverá preencher, de forma legível, datar e assinar os formulários de Interposição de Recursos para os resultados da análise curricular e da entrevista, no anexo IV, e enviar para o e-mail nucleodeensino@igesdf.org.br de acordo com o cronograma.

5.6.1 Não será recebida documentação adicional na etapa de recurso contra a homologação dos resultados.

5.7 No ato da matrícula, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar cópia autenticada ou a cópia simples acompanhada de TODOS os documentos originais. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar também o comprovante de pagamento de depósito/ou transferência da taxa de matrícula no valor de R\$100,00 (cem reais) para o Banco: 070 – BRB, Agência: 046 – HBDF, Conta: 046.000.992-3, CNPJ: 28.481.233/0001-72.

5.8 No ato da matrícula também será cobrado o número, o comprovante de contratação e de pagamento da apólice de dois seguros obrigatórios: seguro contra acidentes pessoais e seguro de responsabilidade civil profissional. O termo de compromisso deverá ser preenchido com os números das apólices correspondentes. A cobertura deve corresponder no mínimo ao período do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

5.9 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do processo de seleção. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

5.10 Em caso de empate, será aprovado o candidato com mais experiência comprovada de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.

5.11 Se persistir o empate após a etapa mencionada, será aprovado o candidato com maior pontuação no GRUPO III – ATUALIZAÇÃO, de acordo com os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.

5.12 O presente Processo de Seleção será realizado com o apoio de profissionais vinculados ao Serviço de Saúde Funcional para as vagas destinadas ao Hospital de Base; e Serviço de Enfermagem, Serviço de Farmácia Clínica, Serviço de Nutrição e Serviço de Saúde Funcional para as vagas destinadas ao Hospital Regional de Santa Maria.

5.13 A Coordenação do presente Processo de Seleção será realizado pelo Núcleo de Ensino.

6) DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 Todas as etapas e qualquer informação relacionada a entrevista serão publicadas no site <https://igesdf.org.br/> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

7) DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

7.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)** terá duração de acordo com as áreas profissionais a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Área Profissional	Unidade	Duração do Programa
Terapia Ocupacional Hospitalar	Terapia Ocupacional	Hospital de Base	06 meses

Farmácia Clínica	Farmácia	Hospital Regional de Santa Maria	06 meses
Nutrição Clínica	Nutrição	Hospital Regional de Santa Maria	06 meses
Fisioterapia Hospitalar	Fisioterapia	Hospital Regional de Santa Maria	12 meses
Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Hospital Regional de Santa Maria	12 meses
Enfermagem	Enfermagem	Hospital Regional de Santa Maria	06 meses

8) DA CARGA HORÁRIA TOTAL

8.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)** terá a carga horária de acordo com as áreas profissionais a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Área Profissional	Unidade	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total do Programa
Terapia Ocupacional Hospitalar	Terapia Ocupacional	Hospital de Base	30h/a	480h	510 horas
Farmácia Clínica	Farmácia	Hospital Regional de Santa Maria	30h/a	480h	510 horas
Nutrição Clínica	Nutrição	Hospital Regional de Santa Maria	60h/a	420h	480 horas
Fisioterapia Hospitalar	Fisioterapia	Hospital Regional de Santa Maria	96h/a	864h	960 horas
Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Hospital Regional de Santa Maria	96h/a	864h	960 horas
Enfermagem	Enfermagem	Hospital Regional de Santa Maria	114h/a	576h	720 horas

8.2 A carga horária semanal será de acordo com as áreas profissionais a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Área Profissional	Unidade	Carga Horária Semanal do Programa
Terapia Ocupacional Hospitalar	Terapia Ocupacional	Hospital de Base	20 horas
Farmácia Clínica	Farmácia	Hospital Regional de Santa Maria	20 horas
Nutrição Clínica	Nutrição	Hospital Regional de Santa Maria	20 horas
Fisioterapia Hospitalar	Fisioterapia	Hospital Regional de Santa Maria	20 horas
Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Hospital Regional de Santa Maria	20 horas
Enfermagem	Enfermagem	Hospital Regional de Santa Maria	30 horas

8.3 Compreende-se que a carga horária será distribuída em dias e horários, a critério do supervisor do programa de treinamento.

9) DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 O conteúdo programático para cada área profissional está disposto no anexo I.

10) DO INVESTIMENTO

10.1 O valor a ser investimento será de acordo com as áreas profissionais a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Área Profissional	Unidade	Taxa de Inscrição	Taxa de Matrícula	Taxa da Mensalidade	Investimento Total
Terapia Ocupacional Hospitalar	Terapia Ocupacional	Hospital de Base	R\$100,00	R\$100,00	R\$ 300,00	R\$ 2.000,00
Farmácia Clínica	Farmácia	Hospital Regional de Santa Maria	R\$100,00	R\$100,00	R\$ 300,00	R\$ 2.000,00
Nutrição Clínica	Nutrição	Hospital Regional de Santa Maria	R\$100,00	R\$100,00	R\$ 300,00	R\$ 2.000,00
Fisioterapia Hospitalar	Fisioterapia	Hospital Regional de Santa Maria	R\$100,00	R\$100,00	R\$ 300,00	R\$ 3.800,00
Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Hospital Regional de Santa Maria	R\$100,00	R\$100,00	R\$ 300,00	R\$ 3.800,00
Enfermagem	Enfermagem	Hospital Regional de Santa Maria	R\$100,00	R\$100,00	R\$ 300,00	R\$ 2.000,00

10.2 O valor total do investimento é a soma da taxa da inscrição, taxa da matrícula, taxa da mensalidade pela duração do curso.

11) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO

11.1 O certificado só será emitido ao discente que cumprir, concomitantemente, as seguintes condições:

11.2 Frequência de no mínimo 75% da carga horária total do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, comprovada pela ficha de frequência devidamente assinada pelo discente e atestada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.3 Aproveitamento igual ou superior a "suficiente" na avaliação realizada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.4 Apresentação de trabalho de conclusão (relato de caso, série de casos, pesquisa, etc.) a ser definido pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições e normas para a seleção contidas neste Edital.

12.2 As informações prestadas nos formulários anexos do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3 O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Resultado Final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

12.5 Aos discentes é vedada a participação concomitante em mais de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional do IGESDF.

12.6 As atividades realizadas pelo discente, do colaborador responsável pelo programa e do supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional não acarretará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o IGESDF.

12.7 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional será cancelado se houver:

12.7.1 Abandono por parte do discente/treinando, caracterizado por ausência não justificada.

12.7.2 Pedido de desligamento por parte do discente/treinando, com justificativa por escrito.

12.7.3 Por inobservância das cláusulas que compõem o termo de compromisso.

12.7.4 Pelo não atendimento a quaisquer dispositivos de ordem legal, regulamentar e/ou ético por parte do discente.

12.8 Em caso de desistência ou cancelamento de sua participação no processo seletivo ou no decorrer do próprio treinamento, não há previsão de devolução dos valores investidos pelo candidato/treinando.

12.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo(s) Núcleo de Ensino na fase de seleção e pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional **ÁREA DA SAÚDE (MULTIPROFISSIONAL)**.

Brasília, 14 de junho de 2022

ASSINATURAS:



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS - Matr.0000455-2, Chefe do Serviço de Nutrição Dietética**, em 14/06/2022, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES FERNANDO DE MEDEIROS TEODULO - Matr.0000264-2, Chefe do Serviço de Farmácia Clínica**, em 14/06/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINA RODRIGUES FONTENELE - Matr.0000440-8, Chefe do Núcleo de Saúde Funcional**, em 14/06/2022, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONNYELY ALISON CAVALCANTE LIMA - Matr.0000371-9, Gerente de Enfermagem**, em 14/06/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE PINHEIRO MARQUES - Matr.0000105-7, Terapeuta Ocupacional**, em 20/06/2022, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGDA ULTRA DE AGUIAR - Matr.0000549-8, Chefe do Serviço de Saúde Funcional**, em 20/06/2022, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88637593** código CRC= **1F9CC879**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
35508900